



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Home Page: www.camaracristiano.mg.gov.br / E-mail: camaracristiano@viareal.com.br

Circulação Interna

Ano V – nº 57 – Cristiano Ottoni, Setembro/2005

- Destaques

- * Prestação de Contas
- * Correspondência
- * Proposições
- * Reuniões Ordinárias
- * Curiosidades –
- * Campeonatos de Futebol em Cristiano Ottoni
- * Especial – Direitos dos Idosos

- Prestação de Contas referente ao mês de Setembro de 2005

Saldo anterior	R\$ 20.133,54 +
* Receita: não houve (repassa a regularizar, conforme comunicação do Poder Executivo)	
Total	R\$ 20.133,54 =
* Despesa:	
Vencimentos e Subsídios	R\$ 8.727,00 +
INSS patronal	R\$ 1.992,67 +
Assessorias (contábil/jurídica)	R\$ 1.418,00 +
Serviços de Terceiros	R\$ 870,77 +
Material de consumo	R\$ 549,99 +
Sub-total	R\$ 13.558,43 =
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 10,10 -
Total da Despesa	R\$ 13.548,33 =
* Saldo atual (saldo anterior + receita – despesa)	R\$ 6.585,21 =

- Correspondência Expedida

* Do Vereador Gerson Luiz de Souza Lima (Presidente):

- Ofício nº 082/2005, de 13-09-05, encaminhando à Prefeitura relatórios contábeis da Câmara referentes ao mês de agosto de 2005, para Consolidação com as Contas do Executivo.

* Do Vereador Eurico do Espírito Santo Filho:

- Circular nº 007/2005, de 01-09-05, agradecendo à população a grande participação na VIII Festa do Peão Boiadeiro de Cristiano Ottoni;
- Ofício nº 080/2005, de 06-09-05, solicitando à Telemar S/A instalação de telefone público comunitário na comunidade de Água Limpa e Rua Nossa Senhora da Guia, neste Município.

* Dos Vereadores: Vander de Oliveira e Wellington Rodrigues de Castro (em conjunto):

- Ofício nº 079/2005, de 06-09-05, encaminhando ao Deputado Estadual Fábio Avelar nomes de proprietários de imóveis a serem incluídos no Programa "Luz Para Todos".

* Do Corpo Legislativo (todos os Vereadores):

- Ofício nº 081/2005, de 08-09-05, encaminhando ao Senhor Prefeito Abaixo Assinado de moradores deste Município entregue à Câmara pela CODEP (C. Ottoni em Defesa do Patrimônio), os quais solicitam a restauração e preservação da antiga Estação Ferroviária e a transformação deste espaço em Museu, para abrigar a história da cidade;
- Ofício nº 083/2005, de 22-09-05, encaminhando ao Senhor Prefeito solicitação apresentada em Reunião Ordinária por pais de alunos da Escolinha do América F.C., de concessão de transporte para disputa de torneio entre as escolinhas, pois algumas partidas são realizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e caso seja viável, que se estenda este benefício à Escolinha de Vôlei existente no Município.

- Correspondência Recebida

- Comunicações do Ministério da Educação sobre repasses de recursos do FNDE ao Município;
- Comunicações do Ministério da Saúde sobre repasses de recursos ao Município;
- Comunicação Externa nº 132 - DTAB, da COPASA, encaminhando Relatório de Qualidade da Água distribuída no Município referente ao mês de agosto de 2005.

* Do Senhor Prefeito:

- Ofício nº 225/2005, de 29-09-05, em resposta ao Of. nº 076/2005, do Vereador Eurico do Espírito Santo Filho, informando que já solicitou à CEMIG orçamento para instalação de um poste com iluminação pública à Rua Luiz Augusto de Oliveira, altura do nº 220, Centro;
- Ofício nº 227/2005, de 29-09-05, em resposta ao Of. nº 081/2005, informando que quando for oportuno, e de acordo com o Orçamento, será realizada a restauração do prédio da Antiga Estação Ferroviária e sua consequente transformação em museu.

- Proposições em tramitação

* De autoria da Mesa Diretora da Câmara:

- Projeto de Resolução nº 05/2005 – Referenda Despesa para o Orçamento de 2006.

* De autoria do Senhor Prefeito:

- Projeto de Lei nº 16/2005 – Dispõe sobre o estabelecimento de atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.142/90, ao Código de Saúde Estadual, a Lei Estadual nº 11.812/95 e o Código Sanitário Municipal;
- Projeto de Lei nº 26/2005 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 27/2005 – Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2006.

- Reuniões Ordinárias

- Outubro: dias 06 e 20; Novembro: dias 03 e 17; Dezembro: dias 1º e 15. As reuniões são realizadas na Sede da Câmara, às 19:00 horas.

- Curiosidades – Linha do Cocuruto

Cristiano Ottoni já teve um pátio de transbordo, no lugar denominado hoje de Rua Asdrúbal Baeta; ali tinha o nome de "Companhia", e era onde se baldeava o minério que vinha do Cocuruto pela ferrovia, que era chamada de "Linha do Cocuruto". Era uma linha estreita que ligava Cocuruto (próximo a Casa Grande) a Cristiano Ottoni. Até hoje existe o leito da linha, com algumas pontes em ruína; ali na estrada que liga da Rua Asdrúbal Baeta à propriedade da D. Vera do açougue existe um pontilhão, e era neste local o pátio de transbordo, onde embarcavam minério, gado, suínos, aves e ovos que eram remetidos para o Rio de Janeiro; e ainda tijolos e manilhas que eram vendidos para a Cia. Telefônica (Licht).

Wincler Luiz Magella

- Campeonatos de Futebol em C. Otoni – jogos de setembro

* Campeonato de Futebol de Várzea – 2005:

04.09	08:30	Tabajaras 6 X 1	Rejeitados
	10:30	União São Caetano C 0 X 3	Christianense C
11.09	08:30	Veteranos 6 X 0	Rejeitados
	10:30	Tabajaras 1 X 7	Água Limpa
18.09	08:30	Prefeitura 5 X 1	Rejeitados
	10:30	União São Caetano C 0 X 4	Valéria
	13:00	Água Limpa 1 X 5	Christianense C
25.09	09:00	Tabajaras 1 X 4	Veteranos
	13:00	Valéria 2 X 2	Prefeitura

Classificação da 1ª Fase:

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
* 1º	Christianense (C)	16	7	5	1	1	14	3
* 2º	Veteranos	15	7	4	3	0	20	9
* 3º	Valéria	12	7	3	3	1	33	11
* 4º	Prefeitura	12	7	3	3	1	20	9
5º	Água Limpa	11	7	3	2	2	18	16
6º	Tabajaras	6	7	2	0	5	14	30
7º	Rejeitados	3	7	1	0	6	12	37
8º	União São Caetano (C)	2	7	0	2	5	8	23

(*) Equipes Classificadas para o Quadrangular

As duas equipes melhores colocadas no quadrangular farão a final, com a primeira colocada no quadrangular jogando pelo empate.

* Campeonato de Futebol Amador – 2005:

04.09	13:00	U.S. Caetano A 0 (O) X 1 (W)	U.S. Caetano B
	15:00	Cana do Reino - X -	Christianense A
Partida não realizada – equipes não compareceram			
11.09	13:00	Christianense B 1 (W) X 0 (O)	U. S. Caetano A
	15:00	União São Caetano B 1 X 1	Vermelhão
18.09	15:00	Vermelhão 0 X 3	Christianense A
25.09	15:00	Vermelhão 0 X 2	Christianense B

Classificação Retorno (5ª rodada)

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
1º	Christianense (B)	12	4	4	0	0	2	0
2º	Vermelhão	7	5	2	1	2	5	7
3º	União São Caetano (B)	7	3	2	1	0	1	1
4º	Christianense (A)	6	4	2	0	1	3	0
5º	União S. Caetano (A)*	3	5	1	0	4	0	0
6º	Cana do Reino *	0	5	0	0	5	1	4

(*) equipes desistentes

Classificação Geral:

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
1º	Christianense (B)	22	9	7	1	1	10	6
2º	Christianense (A)	18	9	6	0	2	8	1
3º	União São Caetano (B)	15	8	4	3	1	7	10
4º	Vermelhão	13	10	3	1	5	15	13
5º	União São Caetano (A)	10	10	3	1	6	21	9
6º	Cana do Reino	0	10	0	0	10	2	24

Seis equipes disputam o Campeonato Amador; elas se enfrentam em dois turnos; a equipe do Christianense A, campeã do primeiro turno, está classificada para a final contra a campeã do segundo turno. Se a mesma for campeã do segundo turno, fará a final jogando com a vantagem do empate contra a segunda colocada na pontuação geral do campeonato; se a final for entre a campeã do turno contra a campeã do retorno, havendo empate nos 90 minutos regulamentares, haverá decisão por pênaltis.

- Especial – Direitos dos Idosos

No dia 27 de setembro, comemoramos o Dia Internacional do Idoso. Apresentamos, então, alguns direitos dos idosos, previstos na Lei 10.741/03, conhecida como Estatuto do Idoso, que entrou em vigor em janeiro de 2004. Mais abrangente que a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94), o estatuto prevê inúmeros benefícios e garantias à terceira idade, além de instituir penas severas para quem desrespeitar ou abandonar cidadãos idosos.

Principais pontos do Estatuto do Idoso

Lazer, cultura e esporte – Assegura desconto de pelo menos 50% nas atividades culturais, de lazer e esportivas. Os meios de comunicação deverão manter espaços (ou horários especiais) de programação educativa, informativa, artística e cultural sobre o processo de envelhecimento.

Transporte – É garantida a gratuidade nos transportes coletivos públicos para maiores de 65 anos. A legislação local poderá dispor sobre gratuidade também para as pessoas na faixa etária de 60 a 65 anos. No caso de transporte coletivo intermunicipal e interestadual, ficam reservadas duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e garantido desconto de 50% para os idosos de mesma renda que excedam essa reserva.

Previdência – Reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser na mesma data do reajuste do salário mínimo, porém com percentual definido em legislação complementar.

Assistência – É garantido o recebimento de um salário mínimo, como benefício da Previdência, por pessoas a partir de 65 anos, consideradas incapazes de prover sua subsistência ou cujas famílias não tenham renda para tal.

Justiça – Prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais nos quais pessoas acima de 60 anos figurem como parte.

Saúde – Atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS). A distribuição de remédios, principalmente os de uso continuado, deve ser gratuita, assim como próteses e outros recursos para tratamento e reabilitação. Os planos de saúde estão proibidos de discriminar o idoso com a cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

Educação – Currículos escolares deverão prever conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, a fim de contribuir para a eliminação do preconceito. O poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos em padrão editorial que facilite a leitura.

Habitação – Prioridade para a aquisição de moradia própria nos programas habitacionais, mediante reserva de 3% das unidades, além de critérios de financiamento da casa própria compatíveis com os rendimentos de aposentadoria pensão.

Crimes previstos pelo estatuto

- Expor pessoa idosa a perigo de vida, submetendo-a a condições desumanas ou degradantes ou privando-a de alimentos e cuidados indispensáveis: *dois meses a doze anos de prisão e multa;*
- Deixar de prestar assistência a idoso sem justa causa: *seis meses a um ano de prisão e multa;*
- Abandonar idoso em hospitais ou casas de saúde: *seis meses a três anos de prisão e multa;*
- Coagir o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração: *dois a cinco anos de prisão;*
- Exibir, em qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso: *um a três anos de prisão e multa;*
- Reter cartão magnético de conta bancária para assegurar recebimento de dívida: *seis meses a dois anos de prisão e multa;*
- Agravamento de pena para homicídio culposo: *um terço a mais quando a vítima tiver mais de 60 anos;*
- Agravamento de pena para abandono: *um terço a mais quando a pessoa acima de 60 anos estiver sob guarda, cuidado ou vigilância de autoridade.*

Segundo o Censo de 2000, do IBGE, há 15 milhões de brasileiros com mais de 60 anos. Estimativas do órgão indicam que serão cerca de 23 milhões no fim de duas décadas.

Fonte: *Jornal do Senado*

Especial Cidadania – Coletânea das Publicações